**LEI Nº 4.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1o** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

**SECRETARIA DA FAZENDA**

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 121 002 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

04 121 002 2 019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS....................................R$80.000,00

RECURSO 1500 - LIVRE

***TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO .....................................................R$80.000,00***

**Art. 2o.** Servirá de suporte para abertura de crédito especial a redução de despesa abaixo:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 121 002 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

04 121 002 2 019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

RECURSO: 1500 – LIVRE

***TOTAL DA REDUÇÃO .....................................................................................R$80.000,00***

**Art. 3o.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de setembro de 2023.**

**Vilmar Oliveira,**

**Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,**

**Secretária de Administração e Recursos Humanos.**